



Portaria n° 456, de 14 de outubro de 2019.

Ajustes e Esclarecimentos aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n° 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n° 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n° 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea “f” do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n° 04, de 02 de dezembro de 2002, que outorga ao Inmetro competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando a necessidade de zelar pela segurança dos consumidores visando à prevenção de acidentes;

Considerando a Portaria Inmetro n° 456, de 01 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2010, seção 01, página 136, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares;

Considerando que a Norma ABNT NBR 7471:2015 – Veículos rodoviários automotores - Capacete e viseiras para condutores e passageiros de motocicletas e veículos similares - Requisitos de desempenho e métodos de ensaio – apresenta inovações tecnológicas que tornam mais seguro o produto capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares;

Considerando futura publicação de portaria com proposta de tratativa específica para Selos de Identificação da Conformidade com especificações e controles especiais;

Considerando a consulta pública, divulgada pela Portaria Inmetro n° 316, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 06 de setembro de 2018, seção 01, página 39, que originou as alterações nos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares ora aprovadas, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes e esclarecimentos aos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Capacetes para Condutores e Passageiros de Motocicletas e Similares, aprovados pela Portaria Inmetro n° 456, de 2010, estabelecidos no Anexo desta Portaria e disponibilizados no sítio eletrônico: www.inmetro.gov.br/legislacao.

~~Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, para que fabricantes e importadores fabriquem e importem para o mercado nacional capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares em conformidade com os requisitos ora aprovados.~~

~~§ 1º Aplica-se o disposto no **caput** na adequação dos processos de certificação e registro em andamento e nas certificações e registros que se iniciarem a partir da data de publicação desta Portaria.~~

~~§ 2º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, além daquele estabelecido no **caput**, para que os fabricantes e importadores comercializem, no mercado nacional, somente capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares em conformidade com os requisitos ora aprovados.~~

“Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) meses, contados da publicação desta Portaria, para que fabricantes e importadores fabriquem e importem para o mercado nacional capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares em conformidade com os requisitos ora aprovados.

§ 1º Aplica-se o disposto no **caput** na adequação dos processos de certificação e registro em andamento e nas certificações e registros que se iniciarem a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses, além daquele estabelecido no **caput**, para que os fabricantes e importadores comercializem, no mercado nacional, somente capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares em conformidade com os requisitos ora aprovados.” (NR)

(Redação alterada pela **Portaria INMETRO número 321 - de 15/10/2020**)

Art. 3º Os capacetes para condutores e passageiros de motocicletas e similares, certificados e devidamente registrados no Inmetro até a data prevista no parágrafo 2º do art. 2º poderão ser comercializados até o fim de seus estoques.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria Inmetro nº 456, de 2010,.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA FLÔRES FURTADO
Presidente

ANEXO

1. O item 2 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999	Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências.
Portaria Inmetro nº 512, de 2016, e substitutivas	Aprova o aperfeiçoamento do Regulamento para o Registro de Objeto.
Resolução Contran nº 453, de 2013, e substitutivas	Disciplina o uso de capacete para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados.
Portaria Inmetro nº 274, de 2014, e substitutivas	Aprova, para sua fiel observância, o Regulamento para o Uso das Marcas, dos Símbolos, dos Selos e das Etiquetas do Inmetro.
Norma ABNT NBR 7471:2015	Veículos rodoviários automotores — Capacete e viseiras para condutores e passageiros de motocicletas e veículos similares — Requisitos de desempenho e métodos de ensaio.
Norma ABNT NBR ISO 9001:2015	Sistemas de Gestão da Qualidade – Requisitos.
Norma ABNT NBR ISO IEC 17025:2017	Requisitos gerais para a competência de laboratório de ensaio e calibração” (NR)

2. O subitem 6.1.1.5.2 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1.1.5.2 Para a realização do ensaio inicial, o OCP deverá providenciar os ensaios em 6 (seis) unidades de capacetes de cada tamanho e de cada modelo. A seguinte quantidade de unidades que compõe a amostra deve ser requerida para a realização da sequência completa de ensaios:

- a) três, para os ensaios de absorção de impacto (unidades nº 1, nº 2 e nº 3);
- b) uma, para ensaio de viseira (unidade nº 4);
- c) uma, para o ensaio do sistema de retenção (unidade nº 5);
- d) uma, para a verificação das características gerais e dimensionais e para o ensaio de resistência ao descalçamento (unidade nº 6). ” (NR)

3. O subitem 6.1.1.5.3 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1.1.5.3 Para a comprovação dos ensaios iniciais, o OCP deverá providenciar, por modelo e tamanho, a coleta de 46 (quarenta e seis) capacetes, a partir de um lote mínimo de 600 (seiscentos) capacetes.” (NR)

4. A Tabela 1 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Tabela 1
Distribuição das amostras para os ensaios de comprovação**

Tamanho de cada amostra	Distribuição para cada ensaio
30 capacetes do maior tamanho.	10 capacetes para ensaios de Absorção de Impacto (50°C).
	10 capacetes para ensaios de Absorção de Impacto (-20°C).
	10 capacetes para ensaios de Absorção de Impacto (umidade).
10 capacetes do menor tamanho.	5 capacetes para ensaios de Sistema de Retenção.
	5 capacetes para ensaios de Descalçamento.
	Nota: para o ensaio de Verificação das Características Gerais e Dimensionais, é possível utilizar um exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.
3 capacetes	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.
3 capacetes	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.

” (NR)

5. A Tabela 2 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Tabela 2
Distribuição das amostras para os ensaios de manutenção**

Tamanho de cada amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
4 capacetes do maior tamanho.	3 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaio de Verificação das Características Gerais e Dimensionais.
4 capacetes do menor tamanho.	3 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaio de Sistema de Retenção.
4 capacetes do tamanho intermediário.	3 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaios de Descalçamento.
1 capacete do maior tamanho;	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.

1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.	
1 capacete do maior tamanho; 1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.

” (NR)

6. A Tabela 3 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Tabela 3
Distribuição das amostras para os ensaios de comprovação**

Tamanho de cada amostra	Distribuição para cada ensaio
30 capacetes do maior tamanho.	10 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto (50°C).
	10 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto (-20°C).
	10 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto (umidade).
10 capacetes do menor tamanho.	5 capacetes para ensaios de Sistema de Retenção.
	5 capacetes para ensaios de Descalçamento.
	Nota: para o ensaio de Verificação das Características Gerais e Dimensionais, utilizar um exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.
3 capacetes.	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.
3 capacetes	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.
	Nota: para esses ensaios de viseira, é possível utilizar exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.

” (NR)

7. A Tabela 4 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Tabela 4
Distribuição das amostras para os ensaios de manutenção**

Tamanho de cada amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
4 capacetes do maior tamanho.	3 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto . 1 capacete para ensaio de Verificação das Características Gerais e Dimensionais.
4 capacetes do menor tamanho.	3 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaio de Retenção.
4 capacetes do tamanho intermediário.	3 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
1 capacete do maior tamanho; 1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.
3 capacetes	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.

” (NR)

8. A Tabela 5 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Tabela 5
Amostragem para certificação de lote modelo com mais de 2 (dois) tamanhos**

Lote	Tamanho de cada Amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do Ensaio
Até 500	3 capacetes do maior tamanho	1 capacete para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	2 capacetes do menor tamanho	1 capacete para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	2 capacetes do tamanho intermediário	1 capacete para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	1 capacete do maior tamanho; 1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.
	1 capacete do maior tamanho; 1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.
		Nota: para esses ensaios de viseira, é possível utilizar exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.
De 501 até 1200	4 capacetes do maior tamanho.	2 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	4 capacetes do menor tamanho.	2 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	3 capacetes do tamanho intermediário.	2 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.

	<p>1 capacete do maior tamanho; 1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.</p>	<p>3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.</p>
	<p>1 capacete do maior tamanho; 1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.</p>	<p>3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.</p> <p>Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.</p> <p>Nota: para esses ensaios de viseira, é possível utilizar exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.</p>
A partir de 1201	<p>8 capacetes do maior tamanho</p>	<p>6 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto.</p> <p>1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção.</p> <p>1 capacete para ensaio de Descalçamento.</p>
	<p>8 capacetes do menor tamanho</p>	<p>6 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto.</p> <p>1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção.</p> <p>1 capacete para ensaio de Descalçamento.</p>
	<p>7 capacetes do tamanho intermediário</p>	<p>6 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto.</p> <p>1 capacete para ensaio de Descalçamento.</p>
	<p>1 capacete do maior tamanho; 1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.</p>	<p>3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.</p>
	<p>1 capacete do maior tamanho; 1 capacete do menor tamanho; 1 capacete do tamanho intermediário.</p>	<p>3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.</p> <p>Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.</p>

Nota: para esses ensaios de viseira, é possível utilizar exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.

” (NR)

09. A Tabela 6 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Tabela 6
Amostragem para certificação de lote para modelo com 2 (dois) tamanhos**

Lote	Tamanho da amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
Até 500	5 capacetes do maior tamanho.	3 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	5 capacetes do menor tamanho.	3 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	3 capacetes	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.
	3 capacetes	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.
		Nota: para esses ensaios de viseira, é possível utilizar exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.

A partir de 501.	8 capacetes do maior tamanho	6 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	8 capacetes do menor tamanho	6 capacetes para ensaio de Absorção de Impacto. 1 capacete para ensaios de Sistema de Retenção. 1 capacete para ensaio de Descalçamento.
	3 capacetes	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.
	3 capacetes	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.
		Nota: para esses ensaios de viseira, é possível utilizar exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.

” (NR)

10. A Tabela 7 dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 456, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela 7
Amostragem para certificação de lote para modelo com 1 (um) tamanho

Lote	Tamanho de cada amostra (prova, contraprova e testemunha)	Distribuição do ensaio
Até 500	8 capacetes	6 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 1 capacete para ensaios de Sistema de retenção 1 capacete para ensaio de Descalçamento
	3 capacetes	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.
	3 capacetes	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.
		Nota: para esses ensaios de viseira, é possível utilizar exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.
A partir de 501.	13 capacetes	9 capacetes para ensaio de Absorção de impacto 2 capacetes para ensaios de Sistema de retenção 2 capacetes para ensaio de Descalçamento
	3 capacetes	3 capacetes para ensaios de Poderes Refrativos e Propriedades Mecânicas da viseira.
	3 capacetes	3 viseiras principais para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos. Quando aplicável, 3 viseiras secundárias para ensaios de Campo visual, Transmitância Luminosa, Difusão da Luz, Reconhecimento de Luzes de Sinalização, Transmitância Espectral, Qualidade Óptica e Resistência a Riscos.
		Nota: para esses ensaios de viseira, é possível utilizar exemplar de capacete destinado ao ensaio de Descalçamento.

”(N.R.).